

C O P I A

S.R.I. N.º 274

O Prefeito Municipal de Pompéia, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

para saber que, a Câmara Municipal decretou e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Ficam extinguidas as dívidas ativas constantes do anexo nº 13 contida no Balanço Geral da Prefeitura Municipal de Pompéia do exercício de 1.953, na parte relacionada com Vila Olinda, Vila Audenia, Alves Lima e São Miguel, e referentes a Imposto predial urbano, bem como os lançamentos de citado imposto no corrente exercício de 1.954, conforme discriminação abaixo:-

a) - DISTRITO DA CIDADE:

Vila Olinda - Exercícios de 1.959 a 1.952 (anexo 13)	
o folhas 6) ..... 2.197,60	
Vila Olinda - Exercícios de 1.953 (anexo 13-fls.9) ... 201,60	
Vila Olinda - Exercícios de 1.954 (conf. lang. efetuado) 277,20	
Vila Audenia - Exercícios de 1.959 a 1.952 (anexo 13-fls. 6) ..... 401,60	
Vila Audenia - Exercícios de 1.953 (anexo 13-fls.9) ... 463,60	
Vila Audenia - Exercícios de 1.954 (conf. lang. efetuado) 463,40	

b) - DISTRITO DE NOVO CHAVINHO

a. Miguel - Exercícios de 1.959 a 1.952 (anexo 13-fl.2) 7.592,80	
a. Miguel - Exercícios de 1.953 (anexo 13- fls. 4) .... 1.739,60	
a. Miguel - Exercícios de 1.954 (conf. lang. efetuado) ... 1.718,60	

c) - DISTRITO DE PARAITINGA

Alves Lima - de 1.939 a 1.952 (anexo 13-fls.2)..... 4.742,30	
--	--

Artigo 2º - As cópias dos anexos e fls., bem como as lançamentos efetuados no presente exercício, que compreendem a relação de devedores, ficam fazendo parte integrante desta lei.

Artigo 3º - É vedado qualquer lançamento de imposto predial e territorial urbano em simples patrimônios ou vilas que não foram registradas nos termos do Decreto-lei nº 58 de 10 de Dezembro de 1.937, exceto nas sedes do Município e das Distritais.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, em 31 de Outubro de 1.954. -

Constantino Marcellino de Souza - Prefeito Municipal

Publicada e registrada nessa secretaria, em 31 de Dezembro de 1.954.

Publicada por afixação na local de costume na data supra.